

CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME 34.809.035/0001-98

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024

I. HORÁRIO E LOCAL. Às 10h na sede social da administradora do **CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA** (“Fundo”), TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”).

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Os cotistas titulares de 59,4352673 % (cinqüenta e nove vírgula quatro, três, cinco, dois, seis, sete três por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Lia Pedace e Secretário; Bruno Valdívia.

IV. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A aprovação da alteração do Regulamento para:
 - a) Adequação do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022;
 - b) A inclusão da previsão de que os Investimentos Fora do Período de Investimento nas Companhias Investidas poderão ser realizados excepcionalmente fora do Período de Investimento nos casos: (i) de investimentos relacionados às obrigações assumidas pelo Fundo antes do final do Período de Investimento, ou ainda, para exercício de direitos do Fundo perante as companhias investidas; (ii) para fins de não diluição em Companhias Investidas pelo Fundo.
 - c) Majorar o limite máximo de Contratação de de terceiros para prestar serviços legais (incluindo honorários de advogados), fiscais, contábeis e de consultoria especializada (ressalvada a Consultora Especializada), inclusive despesas para operações do Fundo, como despesas razoáveis com viagens, desde que diretamente relacionadas com as atividades do Fundo, além das relativas a due diligences fiscais, legais, contábeis, tecnológicas e/ou ambientais, conforme aplicável, e, ainda, custos de elaboração de contratos, incorridos para a realização de investimentos em Companhias Alvo e tenham sido efetivamente concluídas, ainda que os investimentos deixem de ser efetivamente realizados, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - d) Retirada do Direito de Preferência no Mercado Secundário;
- (ii) A aprovação da nova versão do Regulamento nos termos do Anexo I ao Edital;
- (iii) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2023 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de janeiro de 2023;
- (iv) Autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias objetos da Assembleia Geral.

V. DELIBERAÇÕES. Discutidas as matérias da ordem do dia, os cotistas presentes aprovam por unanimidades, sem ressalvas ou objeções todas as matérias da ordem do dia.

VI. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos presentes.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Lia Pedace

21A7BF3659B34AC...

LIA PEDACE

Presidente

DocuSigned by:

Bruno Rivas Valdivia

E7D46196F7D6449...

BRUNO VALDÍVIA

Secretário

ANEXO I

(REGULAMENTO DO CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES –
MULTIESTRATÉGIA - CNPJ/MF 34.809.035/0001-98)